



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE SERTANÓPOLIS

VARA CÍVEL DE SERTANÓPOLIS - PROJUDI

Rua São Paulo, 853 - Centro - Sertanópolis/PR - CEP: 86.170-000 - Fone: (43) 3572-8740 - Celular:

(43) 99119-4459 - E-mail: ser-ju-ec@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000745-65.2017.8.16.0162

Processo: 0000745-65.2017.8.16.0162

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$2.101.139.633,00

- Autor(s):
- BVS PRODUTOS PLASTICOS LTDA.
 - Penhas Juntas Administração e Participações Ltda.
 - SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
 - TERMINAL ITIQUIRA S/A
 - ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA.

Réu(s): • Este juízo

Vistos, etc.

Mov. 142665. Ofício recebido da 5ª Vara do Trabalho de Londrina.

Mov. 143094. Manifestação do Administrador Judicial.

À mov. 143176 o Administrador Judicial juntou Relatório Mensal de Atividades aos autos.

Na mov. 143463 o credor DEUTSCHE BANK S.A – BANCO ALEMÃO informou a interposição de agravo de instrumento em face da decisão de mov. 120005.

Na mov. 143473 o Administrador Judicial prestou as informações requeridas pelos credores JOSÉ CARLOS DE SOUSA e outros (mov. 138982).

Mov. 143483. Juntada de decisão proferida em agravo de instrumento.

É o breve relatório. Decido.

1. Mov. 142665. Abra-se vista ao Administrador Judicial pelo prazo de 05 (cinco) dias.



2. Mov. 143094. Intimem-se as recuperandas para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

2.1. Após, tornem os autos conclusos para deliberação.

3. Mov. 143176. Ciente.

4. Mov. 143463. Ciente da interposição de agravo de instrumento, mantenho a decisão agrava por seus próprios fundamentos.

5. Mov. 143473. Intimem-se os credores JOSÉ CARLOS DE SOUSA e outros (mov. 138982) para ciência.

6. Mov. 143483. **Cumpra-se a decisão proferida pelo Eg. Tribunal de Justiça, remetendo-se os autos ao CRI de Sertanópolis, via Projudi, para ciência da suspensão da determinação de levantamento da penhora que recai sobre o imóvel matriculado sob o nº 4.060 em favor do DEUTSCHE BANK S.A – BANCO ALEMÃO.**

7. Intimem-se. Diligências necessárias.

Sertanópolis, data inserida pelo sistema.

Karina de Azevedo Malaguido

Juíza de Direito

